



PROJETO DE LEI Nº 9.949/2024

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ESTRADA HERÁCLITO RAMOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Heráclito Ramos**, a via popularmente conhecida, localizada no bairro Kennedy, nesta cidade, a qual está inserida a RUA PROJETADA 18 (Loteamento Alto Alegre - Planta 378), RUA PROJETADA 23B e RUA PROJETADA 23A (Loteamento Reserva Harmonia - Planta 522), com início georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000) no Ponto A de Longitude (E) UTM 170150.03990926m e Latitude (N) UTM 9082766.041661m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), constante no Loteamento Mandacaru (Planta 59) e término no Ponto B de Longitude (E) UTM 830495.83491393m e Latitude (N) UTM 9081337.4909991m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), constante no Loteamento Reserva Harmonia (Planta 522).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 20 de agosto de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta.